



000063

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8262, DE 30 DE Janeiro DE 1996

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.626/95,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Associação dos Paraplégicos de Taubaté - APARTE, o uso de bens municipais que especifica:

- 01 frezadora ferramenteira com morsa, jogo de pinça e digital - Marca Infresa - tipo industrial - cadastrada com o nº 01.2407;
- 01 Torno mecânico cap. 1,5m - Marca Imor - tipo industrial - cadastrado com o nº 01.2408;
- 01 Torno mecânico cap. 2,5m - Marca Imor - tipo industrial - cadastrado com o nº 01.2409;
- 02 Furadeiras pneumáticas - marca Bosch - tipo industrial - cadastradas com os nºs 01.2095 e 01.2096;
- 01 Máquina de solda - tipo industrial - marca Compact - Mod. 175 - cadastrada com o nº 03.2733;
- 01 Jogo de maçarico de solda - tipo manual - marca White Martins - cadastrado com o nº 10.9135 e

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-000 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE PABX 32-3111 - TELEX 0122-245

permissão de execução do item que especifica p/ decreto 8985/99



000064

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 01 Dobradeira para tubos - tipo manual marca Rid Grid - cadastrado com o nº 10.9136

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos de de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO